



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº AM/INDSH/HPSDAP/001/2025

OBJETO: Chamamento Público para contratação de pessoa jurídica regularmente constituída, com comprovada experiência, para prestação de serviços de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades do **Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2025, firmado entre o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH** e o **Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM**.

O **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, Organização Social responsável pela gestão do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, em cumprimento aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, e em observância às recomendações do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, torna público o presente **Edital de Chamamento**, para fins de convocação de empresas interessadas, observadas as condições a seguir estabelecidas.

I – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de empresa especializada** para fornecimento contínuo de **materiais de higiene e limpeza**, compreendendo:
 - a) fornecimento semanal regular dos materiais;
 - b) abastecimento e acompanhamento eficaz do estoque em até 48h após a solicitação;
 - c) emissão de nota fiscal em conformidade com as condições de pagamento acordadas.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A contratada deverá garantir o abastecimento integral dos materiais demandados pelo Hospital, nos prazos e condições estabelecidos, observadas as normas técnicas aplicáveis.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação se justifica pela necessidade de atendimento à demanda contínua do Hospital, garantindo a manutenção da regularidade e qualidade dos serviços prestados à população.
2. A medida encontra respaldo no Contrato de Gestão nº 001/2025, firmado entre o INDSH e a SES-AM, sendo indispensável à adequada execução das atividades hospitalares.
3. Entre as obrigações da contratada destacam-se:
 - a) observância aos princípios organizacionais da instituição;
 - b) manutenção de desempenho e qualidade satisfatórios;Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoria@indsh.gov.br



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



- c) participação em comissões obrigatórias, quando exigidas em lei;
- d) execução de atividades correlatas à sua especialidade.

IV – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação de empresa especializada é condição essencial para assegurar o fornecimento adequado de insumos de higiene e limpeza, fundamentais para a preservação da saúde pública, da segurança sanitária e da continuidade dos serviços hospitalares.

V – LOCAL DE EXECUÇÃO

Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, situado na Avenida Autaz Mirim, s/nº, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP 69088-245.

VI – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas técnicas e comerciais deverão ser entregues ao setor de **Gestão de Contratos**, no endereço do Hospital, aos cuidados de **Renatha Freitas**, ou enviadas ao e-mail: **contratos.hpsdap@indsh.org.br**.
2. Cronograma:

Data	Horário	Evento
03/10/2025	17:03	Data e horário limite para recebimento das propostas
10/10/2025	17:00	Publicação e envio do resultado da avaliação até a data mencionada.
25/10/2025	-	Previsão para assinatura do acordo comercial até a data mencionada.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar apenas empresas **regularmente constituídas**, com inscrição no CNPJ e CNAE compatível com o objeto da contratação, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.
2. Fica vedada a participação de:
 - a) empresas individuais;
 - b) empresas cujos sócios mantenham vínculo direto com o INDOSH ou com a unidade hospitalar;
 - c) empresas cujos sócios sejam servidores públicos vinculados à SES-AM.



Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoriadir.hpsdap@indsh.gov.br

4

[Handwritten signature]



VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Para habilitação, as empresas deverão apresentar a documentação listada no presente edital, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, societária e profissional, conforme rol disposto no **Anexo II**.
2. A apresentação dos documentos é condição indispensável para assinatura do contrato.

IX – DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

1. A proposta deverá contemplar:
 - a) atendimento integral das especificações constantes no presente edital;
 - b) diferenciais e incrementos oferecidos;
 - c) preços unitários, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem acréscimos.
2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências do edital;
 - b) apresentem omissões ou irregularidades que comprometam sua avaliação.

X – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

1. As propostas serão analisadas pelas Diretorias Executivas e Operacionais do INDSH, que poderão solicitar esclarecimentos ou documentos complementares.
2. Serão convocados para contratação os proponentes que apresentarem as melhores condições técnicas e comerciais, respeitando-se os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

XI – DO DESEMPATE

1. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a **melhor técnica**, considerando diferenciais oferecidos, tempo de experiência comprovada em hospitais, capacidade logística, qualificações apresentadas além de bônus ofertados como: treinamento para colaboradores, curso de reciclagem para manuseio de produtos e/ou bonificação de quantitativo de itens objeto do contrato.
2. Persistindo o empate, será realizada negociação direta, prevalecendo a proposta mais vantajosa ao interesse público.



XV – DOS ANEXOS DO EDITAL

1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - **Anexo I** – Instruções para apresentação da Proposta de Preços.
 - **Anexo II** – Relação de documentos mínimos para apresentação no ato da assinatura do contrato junto ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, Diretoria Operacional.
 - **Anexo III** – Referências técnicas e descrição dos itens.
 - **Anexo IV** – Acesso ao edital através do portal da transparência.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. **Apresentação:** Em papel timbrado da empresa, contendo razão social completa, CNPJ/MF, endereço, telefone e e-mail de contato, datada, assinada e identificada (nome e cargo do signatário), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
2. **Validade:** Deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação.
3. **Valor da Proposta:** Indicação dos preços unitários dos itens/serviços ofertados, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.
4. **Especificação:** Deverá constar a especificação completa dos itens, incluindo diferenciais eventualmente oferecidos.
5. **Início da Prestação dos Serviços:** O fornecimento deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato.
6. **Composição de Preços:** Os preços deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
7. **Desclassificação:** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Edital e seus anexos, ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que comprometam sua análise e julgamento.

4



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação atualizada:

1. Da Pessoa Jurídica:

- Cópia autenticada do contrato social e suas alterações;
- Cartão do CNPJ atualizado;
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Licença Sanitária (quando aplicável);
- Certidões de regularidade fiscal: FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (emitida pelo distribuidor cível da sede da empresa).

2. Dos Sócios/Representantes Legais:

- Cópia de RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral.

3. Da Regularidade Técnica (quando aplicável):

- Registro da empresa no Conselho Profissional competente (se a atividade exigir);
- Certidão de regularidade do Conselho;
- Comprovante de pagamento da anuidade.





HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO



Secretaria de
Saúde



ANEXO III – REFERÊNCIAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QTD PARA COMODATO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA FOTOGRÁFICA
DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO	271	UNIDADE	
DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	113	UNIDADE	
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	179	UNIDADE	
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO SISTEMA SMART ONE	4	UNIDADE	
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	234	UNIDADE	

48



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DESCRIÇÃO	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA FOTOGRÁFICA
PAPEL HIGIÊNICO 8X300 BRANCO 100% CELULOSE	50	FARDO	
PAPEL INTERFOLHADO 2.000 FOLHAS 100% CELULOSE	400	FARDO	
PAPEL HIGIÊNICO SMART ONE 6x1250 FOLHAS 100% CELULOSE	5	CAIXA	

Anexo IV

O edital em sua integridade estará disponível para consulta pública através do site do INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, no campo “Mural da Transparência”, Unidades Administradas, Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, Editais de contratação de terceiros.

<https://www.indsh.org.br/mural-da-transparencia/>

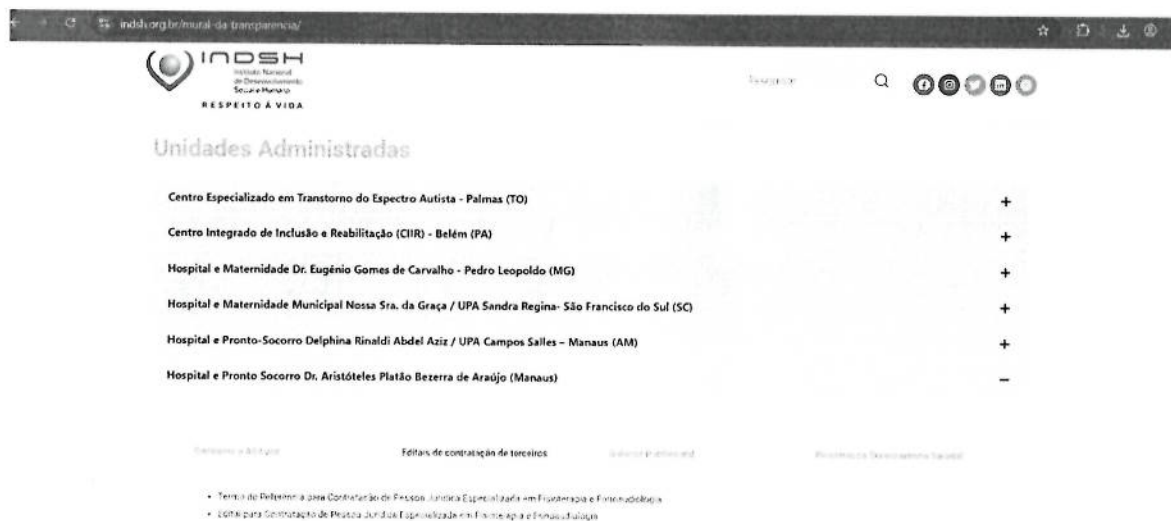
4



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



Manaus/AM, 25 de setembro de 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Diretoria Operacional

Hudson Freitas
Gerente de ADM/FIN
INDSH-PLATÃO

Hudson Freitas
Gerente Administrativo Financeiro

JULIANO CESAR BOTERO
Diretor Executivo
CRA-AM 7.00017
INDSH-PLATÃO

Juliano César Botero
Diretor Executivo